

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA

DE 26/04/2022

PROCESSO Nº SEI-E-08/221386/2009 - MARLUCIA ARAUJO DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, matrícula. nº 288.690-1, ID. nº 3018025-2. **REFIXADOS** os proventos mensais da servidora proporcionalmente ao tempo de contribuição com valores assim discriminados: Vencimento-base - R\$ 157,04; Triênio (35%) (Lei 1608/90)

R\$ 54,96; 20 % Gratificação de Adicional de Insalubridade sobre a classe “C” do Nível Superior (Art. 37, Inc I da Lei nº 720/83 c/ redação da Lei 811/84 e calculada com o Art. 29 da Lei 1531 de 21/09/89) - R\$ 33,28; 80% Gratificação de Encargos SES - (Processo E-12/1238/1994 e E-08/602358/94) R\$ 125,63, GEELED - (Proc. Autorizativo nº E-08/656/99, publicado DO de 26/04/99) - R\$ 260,00; na razão de 7.597/10.950 (dias). Subtotal - R\$ 630,91; Total - R\$ 437,71, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição da República, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação atribuída pela EC nº 70/2012 a partir de 29/03/2012.

Id: 2389824

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 27/04/2022

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/012896/2021	KATIA REGINA MOTA DA COSTA BARBOSA	286584-8	3041758-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/2020
SEI-E08/015/1680/2019	CARLOS CESAR PINTO	192232-7	3509004-9	ODONTÓLOGO	11/07/2017
SEI-080001/029114/2021	VILMA COSME CAIADO	193734-1	3141424-9	MÉDICO	21/12/2016
SEI-E-08/008/1276/2017	DAVID DE SOUZA LOPES	296337-9	3170103-5	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09/05/2020
SEI-080001/010299/2021	TÂNIA MARIA COSTA DE CASTRO	288077-1	3118934-2	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	15/06/2019
SEI-E-08/015/1546/2019	SYLVIA FERREIRA DA SILVA TORRES	295902-1	3035464-1	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	10/06/2014 ATÉ 08/01/2017
SEI-E-08/008/372/2017	NANCI LUCAS FELIPE	198205-7	3028681-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/09/2014
SEI-E-08/015/1491/2019	JURANDIR NILSON SOARES FERREIRA	193823-2	3194714-0	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10/04/2017 ATÉ 18/08/2020

Id: 2389825

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 29/04/2022

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/015911/2021	ANTONIA MARCIA BRANCO CUPELLO	298.107-4	3130705-1	MÉDICO	20/01/2021
SEI-080001/024325/2021	JACY DE CASTRO GACHET	298.284-1	3053153-5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/01/2021 ATÉ 18/10/2021
SEI-080001/021171/2021	LUCELEINE PINTO CANASTRA	288.617-4	3134417-8	ODONTÓLOGO	30/04/2020
SEI-080001/003051/2020	VERONICA DA MATTA	286.039-3	3218275-9	BIÓLOGO	09/10/2019

Id: 2389826

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 081/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos (AZA-TIOPRINA 50 MG).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.528.881,80 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 139/2022.
PROCESSO Nº SEI-080001/020891/2021.

Id: 2389809

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 082/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (vencedora dos itens 02 e 03).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO e RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).

Id: 2389833

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 090 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DETERMINA A DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/024395/2021, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Termo de Desinterdição nº 1266, de 26/10/2021, lavrado pelo Setor técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, desinterditando a empresa NEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:

31.199.029/0001-78, situado na Estrada do Vigário Geral, nº 371 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ, que constatou que a empresa reúne condições técnico-operacionais satisfatórias para as atividades fabris das áreas de fabricação e que está apto a retomar a produção de líquidos e semissólidos em grandes volumes, a manipulação e envase de líquidos e semissólidos em pequeno volume e manipulação e envase de sólidos (tinturas e descolorantes Capilares), mantendo, contudo, a produção de tinturas creme e gel paralisada, foi lavrado o Termo de Interdição Parcial nº 04304 de 26/10/2021, conforme Relatório de Reinspeção Sanitária, determinando a manutenção da paralisação da área de fabricação de tinturas creme e gel devido às alterações efetuadas não serem suficientes para o funcionamento adequado da área;

Id: 2389833

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a desinterdição da empresa NEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.199.029/0001-78, situado na Estrada do Vigário Geral, nº 371 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ, que constatou que a empresa reúne condições técnico-operacionais satisfatórias para as atividades fabris das áreas de fabricação e que está apto a retomar a produção de líquidos e semissólidos em grandes volumes, a manipulação e envase de líquidos e semissólidos em pequeno volume e manipulação e envase de sólidos (tinturas e descolorantes Capilares), mantendo, contudo, a produção de tinturas creme e gel paralisada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO

Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2389833

Art. 6º - As propostas de Guias de inspeção apresentadas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à apreciação dos representantes dos órgãos municipais de vigilância sanitária, para harmonização e validação de seus textos, em evento próprio a ser realizado pela Superintendência de Vigilância Sanitária conforme descrito abaixo:

Agosto de 2022	Evento para discussão e validação dos Guias de inspeção e Guias instrutivos elencados na tabela do Art.5º.
----------------	--

Art. 7º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2389834

PORTARIA SUVISA Nº 3444 DE 29 DE ABRIL DE 2022

ALTERA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/008343/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 41659 de 23/01/2009;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
- a Portaria nº 3287 de 19/05/2022, publicada no DOE nº 099 de 25/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, para retificação do nº de processo:

Empresa	Pro Lace Diagnósticos Eireli
Endereço:	Rua Oswaldo Cruz, S/Nº - Bananal - Guapimirim - RJ.
CNPJ:	10.471.200/0002-67
Proc. nº:	SEI-080001/024742/2020
Atividade:	Laboratórios de Análises Clínicas.
Licença:	039/2021

Art. 2º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2389835

ANO 2022		
Nº	MÊS	GUIAS DE INSPEÇÃO E GUIAS INSTRUTIVOS
1	Maio	Apresentação do Guia de inspeção e Guia instrutivo para autoavaliação de produtores/industrializadores de alimentos - MEI.
2	Junho	Apresentação do Guia de inspeção para autoavaliação/categorização dos serviços de alimentação.
3	Julho	Apresentação do Guia de inspeção de veículos utilizados no transporte de alimentos.